



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.179 DE 30 DE MAIO DE 1990.

QUE CRIA O CARGO EM COMISSÃO
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica criado 01 (um) cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS, referência salarial P, com provimento em comissão, de confiança do Prefeito, de livre nomeação e exoneração.

ARTIGO 2º. As atribuições da função ora criada serão fixadas por ato do Executivo.

ARTIGO 3º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de maio de 1990.

DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal